



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 405 / 2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, na forma regimental, a aquisição de novas ambulâncias para reforçar a frota de atendimento do Município de Leme/SP, visando ampliar e qualificar os serviços de transporte de pacientes.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que, o transporte adequado de pacientes é um dos pilares essenciais para o bom funcionamento da rede pública de saúde. As ambulâncias desempenham papel fundamental no **atendimento de urgências e emergências, na remoção de pacientes entre unidades de saúde e no transporte para realização de exames, consultas e tratamentos especializados em outros municípios;**

Considerando que, com o crescimento da demanda por atendimentos na rede municipal de saúde, torna-se necessário o **reforço da frota existente**, garantindo maior agilidade no atendimento à população e melhores condições de trabalho para as equipes de saúde;

Considerando que a aquisição de novas ambulâncias permitirá **reduzir o tempo de espera por transporte, ampliar a capacidade de atendimento do município e oferecer mais segurança e conforto aos pacientes**, especialmente àqueles que necessitam de deslocamentos frequentes para tratamentos médicos.

Dessa forma, a presente indicação busca fortalecer a estrutura da saúde pública municipal, assegurando melhores condições de atendimento e maior eficiência no transporte de pacientes, beneficiando diretamente toda a população de Leme.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 16 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br